



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro da Fazenda
Assessoria para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares
Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 15/2017/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor
Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal, Ala Alexandre Consta, sala 17-B
Brasília - DF

Assunto: OF. 13/2017/CAE/SF, de 28.03.2017

PLS 79/2012

Senhor Senador,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, cópia do Memorando nº 577/2017-RFB/Gabinete, de 25.08.2017, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79/2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz.

Respeitosamente,

BRUNO TRAVASSOS

Assessor Especial do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Assessor(a) Especial**, em 23/10/2017, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=0068861&verificacao=2FC21369, informando o código verificador **0068861** e o código CRC **2FC21369**.

Processo nº 12100.100409/2017-32.

SEI nº 0068861



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 577 /2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 25 de agosto de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 10.176AAP/GM-MF, de 5 de abril de 2017 – Ofício 13/2017/CAE/SF – Pedido de informação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado – PLS 79/2012.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 157, de 23 de agosto de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que responde parte do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP25.0817.21031.1D1O. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por THAIS CORSETE ROCHA em 25/08/2017 15:25:00.

Documento autenticado digitalmente por THAIS CORSETE ROCHA em 25/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 25/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 25/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0817.21031.1D1O

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
18E79EAA7995367A1140B034D063EF6BDD08AD174EAFEB46EED15463A281AA94



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 157, de 23 de agosto de 2017

Interessados: Gabinete do Ministro da Fazenda e Senado Federal.

Assunto: Pedido de Informação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado. PLS 079/2012.

e-Dossiê nº 10030.000434/0617-31

A presente Nota tem por objetivo responder ao item do pedido de informação da CAE do Senado referente ao PLS nº 079/2012. O pedido de informações foi encaminhado ao Ministro da Fazenda via Ofício nº 13/2017/CAE/SF, de 28 de março de 2017 e ao Secretário da Receita Federal do Brasil pelo Memorando 10.176/AAP-GM-MF, de 05 de abril de 2017. Os documentos mencionados, juntamente com cópia do PLS 079/2012 foram protocolados no e-dossiê nº 10030.000434/0617-31 em 16/06/2017.

2. O PLS em análise propõe a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre o produto forro de PVC do tipo utilizado em construção civil, classificado na posição 39.16 da Tabela de Incidência do IPI, com a respectiva manutenção dos créditos relativos a matérias primas, embalagens e material secundário utilizados na fabricação do produto. O benefício tem duração prevista de 5 anos a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte à inclusão da estimativa de renúncia dele decorrente no PLOA.

3. Partindo-se da hipótese de que a renúncia fiscal estimada comporá o PLOA relativo a 2018, usando-se os dados das notas fiscais dos fabricantes, atacadistas e importadores do produto, bem como os dados do SISCOMEX, estimou-se um impacto fiscal de R\$ 70,98 milhões para 2018, de R\$ 78,41 milhões para 2019 e de R\$ 85,76 milhões para 2020.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinado digitalmente

Folha 02 da Nota Cetad/Coest nº 157, de 23 de agosto de 2017.

IRAILSON CALADO SANTANA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por IRAILSON CALADO SANTANA em 23/08/2017 13:52:00.

Documento autenticado digitalmente por IRAILSON CALADO SANTANA em 23/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 24/08/2017, ROBERTO NAME RIBEIRO em 24/08/2017 e IRAILSON CALADO SANTANA em 23/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 25/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0817.21037.7A60

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
5EAFC4DFF5FE772AE5CB56FAA7E4C59C49D8CFB01422A1085842E4B9A793349B